



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 119/2019

Projeto de Lei com Emenda: 045/19

Autor: Gilson Haubert

**Ementa:** Dispõe sobre a instalação de sistemas e Ecobarreiras na rede hidrográfica para contenção de resíduos sólidos nos córregos e rios do Município de Carazinho e dá outras providências.

**Relator:** Marcio Hoppen

**Relatório**

1. A matéria em análise, de autoria do Vereador Gilson Haubert, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

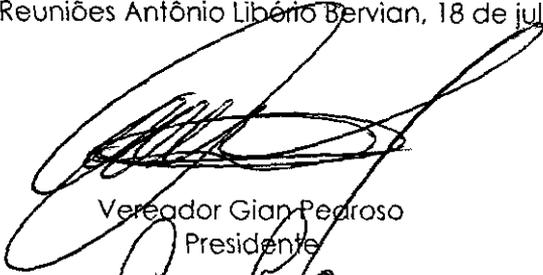
**Votos**

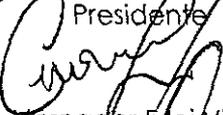
1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de lei.
2. Porém, o Relator pela inviabilidade do Projeto de Lei
3. Os demais Vereadores votaram de acordo.

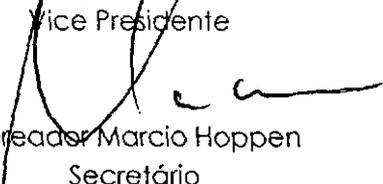
**Conclusão**

4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela inviabilidade do Projeto de Lei.**

Sala de Reuniões Antônio Libério Bervian, 18 de julho de 2019.

  
Vereador Gian Pedrosa  
Presidente

  
Vereador Ezei Vieira  
Vice Presidente

  
Vereador Marcio Hoppen  
Secretário